



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL Nº 36/2023/PPGICAL
AValiação DOS RECURSO INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS AOS RESULTADOS
EXPOSTOS NO EDITAL Nº 36/2023/PPGICAL.

A Presidenta da Comissão de Credenciamento Docente, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tendo por base os Editais PPGICAL [nº 16](#), [nº 23](#), [nº 33](#) e [nº 34](#) de 2023, torna público o resultado da avaliação dos Recursos Administrativos interpostos pelos candidatos ao Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes Permanentes, expostos no **Edital nº 34/2023/PPGICAL**.

Art. 1º. Dos resultados da análise do Recursos Administrativos.

CANDIDATOS(AS)	RESULTADO
MARIO RAMÃO VILLALVA FILHO	Indeferido, conforme resposta apresentada no texto 01.
JULIO DA SILVEIRA MOREIRA	Indeferido, conforme resposta apresentada no texto 02.

TEXTO 01:

Resposta ao recurso do professor Dr. Mário Ramão Villalva Filho em relação ao edital Edital Nº 34/2023/PPGICAL, encaminhado à Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Indeferido

A presente comissão, remarca o Art. 9º do edital que versa o seguinte:

“No ato da solicitação do credenciamento junto ao PPGICAL, o(a) pesquisador(a) deverá entregar os seguintes documentos devidamente preenchidos pelo(a) candidato(a):

I. Plano de atuação, com no máximo de 15 páginas, que deverá incluir: a) Carta de intenções, explicitando brevemente que contribuições o(a) docente pode trazer ao programa, expondo seus objetivos em colaborar com as atividades regulares do mestrado e os motivos que considera pertinentes para seu credenciamento como professor permanente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

junto ao PPGICAL; b) Projeto de Pesquisa relacionado à linha para a qual se destina a inscrição.”

Avaliamos cuidadosamente a documentação e apesar de o professor Dr. Mario possuir importante trajetória acadêmica e de pesquisa, não houve apresentação do Projeto de Pesquisa relacionado-o ao PPG de Integração Contemporânea da América Latina e à linha para a qual destinou a inscrição. O plano de atuação de uma forma geral não atingiu os critérios solicitados em relação ao tema da linha e do ICAL. Dessa forma, nega-se o recurso.

TEXTO 02:

Resposta ao recurso do professor Julio da Silveira Moreira em relação ao edital Edital N° 34/2023/PPGICAL, encaminhado à Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Indeferido

Em resposta ao recurso impetrado pelo professor Julio da Silveira Moreira sobre os resultados do processo seletivo para cadastro de docente permanente junto ao PPGICAL, gostaríamos de salientar o compromisso dos membros da Comissão de Credenciamento Docente com a lisura e seriedade do processo, chamando atenção que um dos entendimentos fundamentais foi que, devido às características peculiares desta seleção, já que os candidatos são também colegas de trabalho, alguns de convivência cotidiana e de longa data, era essencial que a Comissão estivesse atenta com eventuais contatos indevidos dos candidatos, identificando pressões, assédios e tentativas de obtenção de informações valendo-se desta proximidade.

Esta consideração preliminar busca estabelecer que não houve, como em alguns trechos este extenso recurso sugere, nenhuma forma de ação discriminatória contra quaisquer candidatos. A Comissão de Credenciamento Docente agiu em conformidade com os editais e buscou garantir as melhores condições para que as linhas de pesquisa analisassem as candidaturas para subsidiar o trabalho da Comissão e, na totalidade dos casos, houve concordância com a avaliação das linhas em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

que se apresentaram candidaturas. A seguir, apresentamos algumas considerações a respeito dos pontos essenciais levantados no recurso.

1. Incompatibilidade dos resultados com o processo seletivo

Em seu argumento, o professor afirma que “há incompatibilidade nas indicações para credenciamento como Colaboradores, e nos resultados que apontam como ‘Desclassificado’, pois se trata de uma seleção para docente permanente”. Entretanto, as disposições gerais do edital 16/2023, em seu Art.7 afirma que:

Art. 7º - A Comissão de Avaliação, descrita no art. 1º, poderá julgar pertinente a recomendação do credenciamento do(a) pesquisador(a) interessado(a) na categoria de docente colaborador, cujo aproveitamento por parte do PPGICAL dar-se-á quando necessário ao programa e diante da disponibilidade de vagas para esta categoria.

Não há, desse modo, incompatibilidade com o previsto no edital. Destaque-se que a Comissão de Credenciamento Docente, cujo trabalho foi realizado ouvindo e acatando as análises das candidaturas realizadas nas linhas de pesquisa, optou por seguir a recomendação da linha de *Cultura, Colonialidade/Decolonialidade*, que sugeria o cadastro dos docentes nesta categoria.

Da mesma forma, a Comissão de Credenciamento Docente optou pela utilização dos termos “classificado”/”desclassificado” no lugar de outros que, para efeitos práticos, tivessem o mesmo sentido, a exemplo de “aprovado/reprovado”, para compor o cadastro de reserva. Merece destaque que, no entendimento da Comissão, a mera apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição não configura a automática inscrição do candidato no referido cadastro, hipótese em que seria dispensada uma avaliação qualitativa, o que não é o caso do previsto nos editais deste processo de Credenciamento Docente.

Cumpramos ressaltar que o PPGICAL possui quatro linhas de pesquisa, com necessidades e demandas distintas, tanto no que se refere aos perfis docentes, quanto em termos de pessoal. As candidaturas foram remetidas às linhas de pesquisa do Programa, que, observadas as normas do edital, organizaram a apreciação dos materiais enviados pelos candidatos. No caso da candidatura do autor deste recurso, a *Linha de Estado, Política e Institucionalização*, em reunião com a presença de todos os docentes permanentes a ela vinculados, avaliou: 1 - Plano de Trabalho – composto de Carta de Intenções e o Projeto de Pesquisa e o 2 - Currículo. As deliberações da linha foram submetidas à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

Comissão de Credenciamento Docente, que analisados os materiais, afirmaram o mesmo entendimento sobre a avaliação, que pode ser assim sintetizada:

1 – Plano de Trabalho

- a) *Carta de Intenções*, direcionada ao coordenador do curso, evidencia-se, por um lado, a rica trajetória intelectual do docente e seu potencial para atuação em nível de pós-graduação – corroborada, inclusive, pela sua atuação no PPGIELA. Entretanto, também fica claro o pouco diálogo com a linha de pesquisa indicada, o que não constituiria um total impeditivo para o ingresso do docente, mas chama a atenção a ausência de referências, ao menos em linhas gerais, aos trabalhos que a linha desenvolve atualmente. Quando o docente busca caracterizar seu potencial de sinergia com as pesquisas do PPGICAL, aparentemente as maiores afinidades estariam na linha de *Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais*. Além disso, considerados o perfil de pesquisa da linha, as demandas de orientação e de oferecimento de disciplinas, além das atividades administrativas demandadas pelo PPGICAL, considerou-se que o candidato não apresentou elementos suficientes para ser classificado para o credenciamento.
- b) *Projeto de Pesquisa*: A linha avaliou que o projeto de pesquisa apresentado, que sequer tinha um título, carece de maior amadurecimento, não se configurando, de fato, como um projeto de pesquisa e estando aquém do que a linha de pesquisa demanda de seus docentes.

2- Currículo

A linha avaliou que o currículo revelava experiência acadêmica em ensino, pesquisa e extensão, afinado, em linhas gerais, com as expectativas de uma candidatura à docência em nível de pós-graduação, sendo classificado nesta avaliação.

2. Ausência de publicidade, transparência e segurança jurídica

O edital e suas retificações foram feitas sem nenhum prejuízo ao processo seletivo. Ainda que, de fato, tenha havido atraso na publicação, justificada pelo intenso trabalho decorrente das seleções discentes de Mestrado e Doutorado – com um volume de inscritos maior do que o previsto - isto não incorreu em desvantagem aos candidatos, os quais, após homologadas as inscrições, não seriam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

demandados para outras fases seletivas.

3. Ausência de critérios objetivos de avaliação

O edital em seus Art. 10º, 11º e 12º prevê clara e objetivamente os elementos a serem considerados na avaliação das candidaturas e a pontuação. Entretanto, a Comissão optou por não divulgar as notas do resultado final, que estão em poder da Secretaria do Programa. Entendeu-se que, no caso desta seleção, seria desejável divulgar apenas a classificação, sem exposição das notas finais, visando não estimular a meritocracia e gerar constrangimentos entre colegas. Tal decisão em nada fere os editais que regem esse processo seletivo.

Outro elemento que merece destaque, também questionado pelo autor do recurso, é a opção desta Seleção de Credenciamento Docente em não adotar uma tabela de pontuação pré-fixada, válida para todas as linhas de pesquisa, como feito em outros programas, nominalmente citados no recurso. No entendimento da Comissão, as referidas tabelas enrijecem o processo avaliativo, premiam a produtividade acrítica e estabelecem métricas que não necessariamente revelam o potencial de atuação do pesquisador, docente e extensionista. Para que o processo não fosse submetido às determinações do produtivismo acadêmico, as linhas puderam avaliar os currículos e o plano de trabalho a partir dos critérios qualitativos indicados no edital, observada a consonância com o perfil de pesquisa da linha e o currículo docente. Isso não significa, entretanto, ausência de critérios, já que o edital os explicita.

Por fim, cabe ressaltar o grande esforço da Comissão de Credenciamento Docente em conduzir o processo, garantindo sua lisura e a participação das linhas de pesquisa, resguardando os interesses do PPGICAL.